Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1681	05/08/2024	

DESPACHO
ENCAMINHE-SE A QUEM DE DIREITO

GUILHERME GOMES
Presidente

EMENTA
Indica ao Poder Executivo projeto de lei dispondo sobre a criação do Parque Ambiental Municipal "Antônia Trovó Moreira". (Minuta anexa)

INDICAÇÃO Nº 31 /2024.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

INDICO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, encaminhe a esta Câmara de Vereadores projeto de lei dispondo sobre a criação do Parque Ambiental Municipal "Antônia Trovó Moreira".

A matéria representa um avanço significativo na preservação ambiental e promoção do bem-estar da população do bairro Jardim Lago dos Ipês e do município como um todo. A criação deste espaço visa não apenas proteger uma área de preservação permanente, mas também oferecer um espaço de lazer e educação ambiental para os cidadãos, considerando-se que a área em questão, com seus 51.354,86 m², é ideal para atender às necessidades de conservação e ao mesmo tempo proporcionar um espaço de lazer e aprendizado para a comunidade.

A proposta considera a importância de integrar a preservação ambiental com a promoção do bem-estar social, garantindo que a população tenha acesso a áreas verdes e atividades que favoreçam a qualidade de vida.

Ante o exposto, apresento esse projeto de lei, certo de que o Poder Executivo local acolherá a matéria.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 5 de agosto de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA
Bob – Vereador / PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N ° _____/ 2024.

"Dispõe sobre a criação do Parque Ambiental Municipal "Antônia Trovó Moreira" (Lago dos Ipês) e dá outras providências."

FAÇO SABER que a **Câmara Municipal de Mococa,** em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº____/2024 de indicação do vereador José Roberto Pereira - Bob, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Parque Ambiental Municipal "Antônia Trovó Moreira" (Lago dos Ipês), localizado na Área de Preservação Permanente – APP situada no entorno da lagoa do bairro Jardim Lago dos Ipês, com uma área total de 51.354,86 m², delimitada pelas ruas Alípio José Naufel, Messias de Oliveira, Ercília Moraes Dias e Edgar Vieira Carvalho, conforme planta constante do ANEXO I.

Art. 2º O Parque Ambiental Municipal "Antônia Trovó Moreira" (Lago dos Ipês) tem como objetivos principais:

I - Proteger e conservar os recursos naturais e a biodiversidade local;

II - Promover a educação ambiental e o lazer para a população;

III - Proporcionar espaços para a prática de atividades recreativas e culturais;

IV - Melhorar a qualidade ambiental e o bem-estar dos habitantes do município.

Art. 3º A gestão do local será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que deverá:

I - Elaborar o plano de manejo e gestão do parque, contemplando as diretrizes para conservação, uso e manutenção do espaço;

II - Promover a participação da comunidade local na gestão e utilização do parque;

III - Coordenar a implementação de projetos e atividades de educação ambiental e lazer;

IV - Assegurar a preservação das áreas de vegetação nativa e a proteção dos corpos d'água.

Art. 4º Fica autorizada a celebração de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para a realização de atividades de conservação, pesquisa, educação ambiental e promoção de

eventos no referido bem público.

Art. 5º São diretrizes para a criação e manutenção do Parque Ambiental Municipal:

I - Manter a integridade ecológica da área, evitando a degradação ambiental;
II - Desenvolver e implementar programas de preservação da fauna e flora locais;
III - Garantir acessibilidade e segurança para os visitantes;
IV - Promover o uso sustentável dos recursos naturais presentes no parque.

Art. 6º O Executivo Municipal disponibilizará os recursos financeiros necessários para a criação e manutenção do Parque Ambiental Municipal "Antônia Trovó Moreira", conforme previsto no orçamento municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mococa, 5 de agosto de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA
Bob - Vereador/PSD
Autor da minuta do Projeto de Lei

JUSTIFICATIVA:

Senhoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo transformar em Parque Ambiental Municipal a Área de Preservação Permanente - APP "Antônia Trovó Moreira", o que representa um avanço significativo e de grande relevância tanto para a preservação ambiental quanto para a promoção do bem-estar da população do bairro Jardim Lago dos Ipês e do município em geral. Esta iniciativa é projetada para atender a múltiplas necessidades da comunidade, conciliando a proteção de uma área de preservação permanente com a oferta de um espaço dedicado ao lazer e à educação ambiental.

A criação deste parque, que abrangerá uma área de 51.354,86 m², proporciona uma oportunidade única para integrar esforços de conservação ambiental com a promoção de um ambiente saudável e enriquecedor para os cidadãos. Este espaço foi cuidadosamente selecionado por suas características ideais, que permitem não apenas a preservação da vegetação nativa e dos recursos hídricos existentes, mas também a criação de um local acessível e atraente para a realização de atividades recreativas e educativas.

Além disso, a proposta deste Projeto de Lei destaca a importância de harmonizar a proteção do meio ambiente com a promoção do bem-estar social. O espaço oferecerá à população uma oportunidade de se conectar com a natureza, participar de programas de educação ambiental e usufruir de áreas verdes que contribuem para a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável da comunidade.

Portanto, é fundamental reconhecer que a criação do Parque Ambiental Municipal "Antônia Trovó Moreira" não apenas atenderá às necessidades de conservação ambiental, mas também proporcionará um valioso recurso para a educação e o lazer. Com isso, esperamos fortalecer o vínculo da comunidade com seu ambiente e promover um estilo de vida que valorize a

sustentabilidade e o bem-estar coletivo.

Diante dos benefícios amplamente esperados e das contribuições significativas que este projeto trará para nossa cidade, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante proposta.

Mococa, 5 de agosto de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA
Bob - Vereador/PSD